



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7842

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 2050 | 3 3 90 30 00 | 311 | 159 | 15.000,00 |
| 02 08 01 10 301 0012 2050 | 3 3 90 39 00 | 312 | 159 | 130.000,00 |
| 02 08 01 10 302 0012 2053 | 3 3 90 30 00 | 444 | 159 | 180.000,00 |
| 02 08 01 10 302 0012 2053 | 3 3 90 39 00 | 446 | 159 | 250.000,00 |
| 02 08 01 10 303 0012 2190 | 3 3 90 32 00 | 465 | 159 | 76.000,00 |
| Total: | | | | 651.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-------------------|
| 02 08 01 10 302 0012 2303 | 3 3 90 39 00 | 452 | 159 | 651.000,00 |
| Total: | | | | 651.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo